



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0033/2023**

**PROCESSO Nº 0071/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/2023**

Aos 11 dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0012/2023, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0071/2023, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**RICARDO LIMA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.284.423/0001-95, com sede na Rua Tereza Batista Pereira nº1.810 Bairro Residencial Meireles em Franca/SP, CEP 14.407-258, neste ato representado por RICARDO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 35.067.042-2, expedida pela SSP/SP e CPF 218.393.078-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Verissim nº44, Centro em Restinga/SP, CEP 14.430-000.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando a o Registro de Preços Para Fornecimento e instalação vidros temperados no posto de saúde central exclusivos Para ME, EP, MEI conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0012/2023, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA                                 | MARCA   | UNIDAD E | QUANTIDAD E | VL. UNIT      | VL.TOTAL     |
|------|---|---------|----------|-------------|---------------|--------------|
| 1    | PORTA DE CORRER 04 C/ FECHADURA E PUXADOR C/ 02 FUIROS FOLHAS VIDRO | CEBRACE | PÇ       | 2,00        | R\$ 1.995.000 | R\$ 3.990,00 |
| 2    | PORTA DE CORRER 02 FOLHAS VIDRO INCOLOR 8 MM 1500 X 2100            | CEBRACE | PÇ       | 1,00        | R\$ 1.279.990 | R\$ 1.279,99 |
| 3    | BASCULANTE VIDRO INCOLOR 8 MM 800 X 800                             | CEBRACE | PÇ       | 2,00        | R\$ 280.0000  | R\$ 560,00   |
| 4    | FIXO VIDRO INCOLOR 8 MM 1500 X 800                                  | CEBRACE | PÇ       | 1,00        | R\$ 549.9900  | R\$ 549,99   |
| 5    | JANELA DE 4 FOLHAS VIDRO INCOLOR 8 MM 2000 X 1000                   | CEBRACE | PÇ       | 5,00        | R\$ 1.000.000 | R\$ 5.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

|    |  |         |    |       |                  |               |
|----|--|---------|----|-------|------------------|---------------|
| 6  | JANELAS DE 2 FOLHAS VIDRO INCOLOR 8 MM<br>1100 X 1400                      | CEBRACE | PÇ | 10,00 | R\$<br>714.9900  | R\$ 7.149,90  |
| 7  | PORTA DE CORRER DE 04 FOLHAS VIDRO<br>INCOLOR DE 8 MM 2100                 | CEBRACE | PÇ | 1,00  | R\$<br>1.949.990 | R\$ 1.949,99  |
| 8  | PORTA PIVOLTANTE VIDRO INCOLOR DE 8 MM<br>COM PELÍCULA 950 X 2100          | CEBRACE | PÇ | 2,00  | R\$<br>999.0000  | R\$ 1.998,00  |
| 9  | BASCULANTES VIDRO INCOLOR 8 MM 1000 X<br>600                               | CEBRACE | PÇ | 7,00  | R\$<br>299.9900  | R\$ 2.099,93  |
| 10 | PORTA DE CORRER 1 FOLHA VIDROALVENARIA<br>VIDRO INCOLOR DE 8 MM 950 X 2100 | CEBRACE | PÇ | 2,00  | R\$<br>1.340.000 | R\$ 2.680,00  |
| 11 | JANELAS DE CORRER 4 FOLHAS VIDRO FUME<br>DE 8 MM 3100 X 1400               | CEBRACE | PÇ | 2,00  | R\$<br>1.749.990 | R\$ 3.499,98  |
| 12 | PORTA DE 1 FOLHA C/FECHADURA E PUXADOR<br>DE 02 FUROS 1000 X 3000          | CEBRACE | PÇ | 1,00  | R\$<br>1.795.000 | R\$ 1.795,00  |
| 13 | PORTA PIVOLTANTE 900 X 2100 VIDROS<br>INCOLOR 8 MM                         | CEBRACE | PÇ | 2,00  | R\$<br>849.9900  | R\$ 1.699,98  |
| 14 | JANELA COM 02 FOLHAS 1200 X1200  | CEBRACE | PÇ | 2,00  | R\$<br>625.0000  | R\$ 1.250,00  |
| 15 | PORTA DE CORRER DE 03 FOLHAS 1600X2100<br>VIDROS INCOLOR 8 MM              | CEBRACE | PÇ | 1,00  | R\$<br>1.955.000 | R\$ 1.955,00  |
| 16 | PORTA PIVOLTANTE 1000 X 2300 COM<br>PELICULA 8 MM                          | CEBRACE | PÇ | 1,00  | R\$<br>949.9900  | R\$ 949,99    |
| 17 | RESTAURAÇÃO E TROCA KIT PORTA 3000 X<br>2200 PORTÁ EXISTENTE               | CEBRACE | SV | 2,00  | R\$<br>944.0000  | R\$ 1.888,00  |
|    |  |         |    |       | <hr/>            |               |
|    |  |         |    |       | Total<br>Geral:  | R\$ 40.295,75 |

## 2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

## 3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

A DETENTORA DA ATA deverá entregar os produtos até 05 (cinco) dias posterior à Autorização de Fornecimento de Materiais expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;

b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;

d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;

f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

#### **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Departamento da Saúde, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

- a). apresentar documentação falsa;
- b). ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;
- d). comportar-se de modo inidôneo;
- e). fazer declaração falsa;
- f). cometer fraude fiscal.

**11. DO FORO**

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Restinga/SP, aos 11 de Dezembro de 2023.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
PREFEITA MUNICIPAL

RICARDO LIMA DOS SANTOS LTDA  
CNPJ 14.284.423/0001-95  
RICARDO LIMA DOS SANTOS  
RG 35.067.043-2 / CPF 218.393.078-03

TESTEMUNHAS:

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA;/SP  
CONTRATADA: RICARDO LIMA DOS SANTOS LTDA  
CNPJ/MF: 14.284.423/0001-95  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):0033/2023  
OBJETO: VIDROS TEMPERADOS P/ POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.581/0001-42  
www.restinga.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO  
ORGÃO/ENTIDADE

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: KARLA MONTAGNINI  
FERRACIOLI Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988  
Assinatura: Karla Ferracioli

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Nome: KARLA MONTAGNINI  
FERRACIOLI Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988  
Assinatura: Karla Ferracioli

PELA CONTRATADA

Pelo contratante: RICARDO LIMA DOS SANTOS  
Cargo: EMPRESÁRIO  
CPF: 218.393.078-03 NASC: 08/03/1983  
Assinatura: Ricardo Lima

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.269.348-07 NASC: 23/01/1988  
Assinatura: Karla Ferracioli

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: ROSANA PEDROGÃO CAMILO  
Cargo: DIRETOR DPT DE SAÚDE  
CPF: 150.856.858-81 NASC: 13/12/1972  
Assinatura: \_\_\_\_\_

DEMAIS RESPONSÁVEIS

Tipo de ato sob sua responsabilidade  
Nome: ADEMIR BATISTA DA PAIXÃO  
Cargo: TESOUREIRO (GESTOR  
FINANCEIRO) CPF: 043.963.188-20  
NASC: 17/01/1978  
Assinatura: Ademir Batista da Paixão

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).